GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-010268.989.25-8 (ref. TC-004293.989.23-2)

Requerente: Prefeitura Municipal de Anhembi.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Anhembi, relativas ao exercício de 2023.

Responsável: Lindeval Augusto Motta (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 16/04/25.

Advogada: Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO ELEVADO. DÉFICIT FINANCEIRO SUPERIOR A UM MÊS DE ARRECADAÇÃO. INSUFICIENTE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS. ACORDOS DE PARCELAMENTO. DESEQUILÍBRIO FISCAL. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se o parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Anhembi, exercício de 2023.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.

São Paulo, 1º de abril de 2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NHS8-LWSP-7HZM-4LW7

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-NHS8-LWSP-7HZM-4LW7